



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1265/2017, de 22-02-2017.

AUTORIZA A REABERTURA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1254/2016, DE 26-12-2016, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reabertura de crédito especial, por auxílios e convênios, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo valores com recursos oriundos de auxílios e convênios na dotação abaixo especificada.

06 – Secretaria Municipal da Saúde

0602 – Fundo Municipal de Saúde

0602.10.301 – Saúde – Atenção Básica

0602.10.301.00019 – Serviço e assistência a Saúde Pública

0602.10.301.00019.1108 – Aquisição Equipamentos, Estruturação Rede Serviços de Saúde

44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 99.875,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, por auxílios e convênios, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo valores com recursos oriundos de auxílios e convênios na dotação abaixo especificada.

06 – Secretaria Municipal da Saúde

0602 – Fundo Municipal de Saúde

0602.10.301 – Saúde – Atenção Básica

0602.10.301.00019 – Serviço e assistência a Saúde Pública

0602.10.301.00019.1107 – Reestruturação Redes básicas de Saúde II

44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 99.970,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1254/2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2017”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 22 de Fevereiro de 2017.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra
